



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estado de São Paulo

Ata Edital de Habilitação e Inabilitação do Chamamento Público Nº. 007/2016

Aos dezesseis dias do ano de dois mil e dezesseis deu-se inicio às 15h00min na sala de reuniões do Paço Municipal da Prefeitura de Itanhaém, localizada a Avenida Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém; os membros da Comissão Especial de Avaliação, Silvana Rodrigues Costa, Presidente, Cintia Rossi Depieri, Marcos Vinicius de Oliveira, Renata Persike Serrano, Claudia Aparecida da Silva, Joseania da Silva e Elizabeth de Souza Vale; infra-assinados, em vista a publicação datada de 11/11/2016, reuniram-se para dar prosseguimento a licitação, modalidade ‘Chamamento Público nº 007/2016; Processo 6154/2016; para seleção de projetos destinados a execução de serviço da proteção social básica de “ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para famílias, jovens, adultos e pessoas com deficiência”. A Comissão Especial de Avaliação – CEA constituída pela Portaria nº 66/2016, elege para presidir este ato a Sra. Silvana Rodrigues Costa e a secretariar a Sra. Renata Persike Serrano. Dado inicio aos trabalhos, é solicitado pela presidente da comissão os documentos dos representantes das organizações para exame.

Apresentou documentos: ADRA – AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS, representado pelo Sr JOEL DE SOUZA LEME RG 14.539.217 CPF 051.350.248-32 (apresentou procuração datada de 10/05/2016), CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAÉM, representado pelo Sr DECIO LUIZ DE OLIVEIRA RG 17303164 CPF 046.531.568-24, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DE AREAS VERDES DE ITANHAÉM, representado pela Sra. MARCIA PRIANTI PINTO RG 14347886-2 CPF 039.032.528-75, que apresentou dois projetos e procuração datada de 13/12/2016, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAÉM, representado pelo Sr. PLINIO MOTTA D AGOSTINHO FILHO RG 18049527 CPF 089.425.128-79, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACENCIAS – AMPRA, representado pela Sra. ELIO ANTONIA DA SILVA LIMA, RG 9513960-6 CPF 115.768.278-28, apresentada procuração datada de 15/12/2016, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – RDDR, representada pela Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA RG 17072523-6 CPF 094.185.768-99, ANNI – ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM, representado pela Sra. MARGARETH LOURDES DE BARROS RG 26.247.325-2 CPF 159.129.508-40, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LOTY, RAMINHO E AJACÊNCIAS – A’VILA, representado pela Sra. MARIA ERNESTINA DE OLIVEIRA RG 7838709-7 CPF 590.618.558-53, GRUPO VIDA LOTY, representado pela presidente a Sra. ANTONIA ALVES DAMASCENO NASCIMENTO RG 6137.856-2 CPF 376.520.528-15. Com a análise do envelope 01 as Associações atendem os critérios previstos no edital no que tange ao modelo de plano de trabalho e está em consonância com a política de Assistência Social e demais legislações pertinentes e a CEA declara que as proponentes: ADRA – AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS, CENTRO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES DE ITANHAÉM, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DE AREAS VERDES DE ITANHAÉM, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAÉM, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE REAL E ADJACENCIAS – AMPRA, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – RDDR, ANNI – ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LOTY, RAMINHO E AJACÊNCIAS – A’VILA, GRUPO VIDA LOTY, encontram-se HABILITADAS a prosseguir no certame para análise do Envelope 02. O envelope 02 da habilitação, foi rubricado pelos presentes e lacrado na seqüência. Dando seguimento ao processo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estado de São Paulo

chamamento, considerando as normativas legais de elaboração de projeto para execução do SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS a CEA, habilita as ASSOCIAÇÕES acima elencadas para análise do envelope documental. Sem mais a dá-se por encerrado o ato de Chamamento Publico 007/2016. Desta forma a comissão assinala o prazo de cinco dias úteis no termo do artigo 109, I da Lei 8666/93 a partir da publicação, para exercerem a faculdade de interposição de recurso administrativo os interessados. Após o que, o Presidente autorizou a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais.